



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87/2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA”, VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL / UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação - CCSE, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado - PSS, no período de 30/11 à 03/12/21, com vistas à contratação temporária de Coordenador de Curso do curso de Especialização em Ensino de Língua Portuguesa, vinculado ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela COAD (Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento de Pesquisa e Extensão, do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE), por meio de Comissão Executiva e Comissão de Avaliação, designadas pela direção do CSSE, cabendo a estas a supervisão, acompanhamento e execução de todo o processo.

1.2. A Comissão Executiva e a de Avaliação serão compostas, cada uma, por docentes e técnicos do quadro efetivo do CCSE/ UEPA.

1.3. A atuação na Coordenação de Curso de Especialização - UAB não originará novo vínculo empregatício ou de trabalho com a UEPA, sendo as atribuições e contrapartidas definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

1.4. O candidato aprovado e selecionado para assumir a função de Coordenador de Curso fará jus a uma bolsa mensal, concedida para atuação em atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período de vinculação no sistema, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, professores efetivos da UEPA, vinculados ao CCSE, com formação na área do curso e atender aos requisitos mínimos inscritos no Item 4 deste Edital.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O PSS visa o preenchimento de uma (1) vaga e a composição de cadastro de reserva com os demais classificados, para o exercício da função de coordenador dos curso de especialização em Ensino de Língua Portuguesa vinculado ao Programa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade do Estado do Pará.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Os candidatos à vaga deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Ser professor efetivo da instituição, com titulação mínima de mestrado.
2. Ter experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior.
3. Ter disponibilidade de 20 horas semanais, para o desempenho da função.
4. Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas nos pólos presenciais.



5. Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.
6. Comprovar experiência na função de coordenação em setores educacionais.

5. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---------------------|
| Publicação do Edital | 25/11/21 |
| Impugnação do Edital | 26/11/21 |
| Resultado do recurso de impugnação do Edital | 29/11/21 |
| Solicitação de inscrições | 30/11 a 03/12/21 |
| Resultado da homologação das inscrições | 04/12/21 |
| Interposição de recurso ao resultado da homologação das inscrições | 05/12/21 |
| Resultado dos recursos do resultado da homologação das inscrições | 06/12/21 |
| Resultado final da homologação das inscrições | 07/12/21 |
| Análise dos documentos e do Memorial | 08/12/21 |
| Resultado preliminar da análise dos documentos e do Memorial | 09/12/21 |
| Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e do Memorial | 10/12/21 |
| Resultado dos recursos da análise dos documentos e do Memorial | 13/12/21 |
| Resultado final da análise dos documentos e do Memorial | 14/12/21 |
| Divulgação do resultado final | 16/12/21 |
| Período de vinculação (Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista e da declaração do não acúmulo de bolsas) | 22/12/21 |

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma inscrito no item 5 deste Edital.

6.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do eletrônico no site da Universidade do Estado Pará (<https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>).

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), ao qual, deverá ser anexada juntamente com a seguinte documentação em um único arquivo:

1. cópia dos diplomas acadêmicos de graduação, mestrado e doutorado (se houver), emitidos por instituições, devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor;

2. cópia de documento comprobatório do vínculo como docente da UEPA (contracheque ou declaração emitida pela chefia imediata);

3. cópia de documento comprobatório da experiência mínima de 5 (cinco) anos no magistério superior;

4. declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para o desempenho da função, sem comprometimento da carga horária docente da instituição;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

5. declaração de disponibilidade para realizar visitas técnicas nos pólos presenciais;
6. declaração sobre o não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal;
7. cópia de documento comprobatório de experiência na função de coordenação de setores educacionais, com especificação do tempo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato, juntamente com a documentação solicitada deverá entregar um **memorial** (breve resumo a respeito do conhecimento sobre a operacionalização da Educação à Distância, no que concerne ao ensino e a aprendizagem, bem como sobre as habilidades com o manuseio da Internet e das ferramentas tecnológicas da informação e comunicação).

6.5. Em caso de ausência da documentação que comprove os requisitos constantes no item 4 deste Edital, a inscrição será indeferida.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

1. Análise dos documentos.
2. Análise do memorial

7.2. As análises dos documentos e do memorial terão, cada uma, o valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo a pontuação discriminada, respectivamente, no Anexo II e Anexo III.

7.3. O resultado será divulgado na data indicada no cronograma inscrito no item 5 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso administrativo, em relação à impugnação deste Edital e aos resultados parciais, conforme os prazos estabelecidos no cronograma e o Item 5.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.2. A classificação final ocorrerá, considerando a pontuação alcançada na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas, a qual terá valor máximo de 20 pontos.

9.3. O candidato que obtiver menos de 10,0 pontos na somatória das duas etapas será desclassificado.

9.4. Serão classificados até 03 candidatos, sendo o primeiro aprovado e os demais comporão o cadastro de reserva com validade de 2 anos.

9.5. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) candidato com maior tempo de experiência comprovada no magistério superior.
- b) candidato com maior experiência comprovada na área de educação à distância, em termos de atividades desenvolvidas.
- c) candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.



10. DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados parciais serão divulgados nos sites da UEPA e do CCSE.

10.2. O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma inscrito no item 5 deste Edital.

11. DA VINCULAÇÃO

11.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista do Programa UAB.
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas.
- c) Documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos entregues no ato da inscrição.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

12.1 São atribuições do Coordenador de Curso:

I- Acompanhar e supervisionar as atividades de tutores presenciais e a distância, dos professores formadores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólos;

II – Coordenar as atividades acadêmicas, pedagógicas e administrativas do curso;

III– Alimentar e atualizar, no prazo máximo de 30 dias, o mapa de notas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica;

IV– Acompanhar as avaliações de desempenho, realizadas ao final de cada disciplina, fazendo constar os resultados nos relatórios do Curso;

V– Encaminhar, bimestralmente, os registros físicos e eletrônicos relacionados à gestão acadêmica e pedagógica do curso para a COAD quando se tratar de especializações;

VI– Solicitar à Coordenação Geral da UAB o pagamento de bolsas e/ou diárias aos docentes e colaboradores, aquisição de passagens e materiais de consumo ou permanentes necessários à realização do curso, de acordo com o Projeto Pedagógico e o planejamento financeiro aprovado;

VII– Acompanhar a gestão dos recursos financeiros captados pela realização do curso;

VIII– Convocar, ao menos, 1 (uma) reunião ordinária com os docentes e representantes dos discentes do Curso;

IX– Articular, permanentemente, os atos acadêmicos e administrativos com o Departamento, Conselho de Centro, Coordenação Geral da UAB, PROPESP e PROGESP, fornecendo as informações necessárias sempre que solicitadas;

X- Enviar à COAD o planejamento semestral do Curso, contendo oferta de disciplina, reofertas, defesa de TCC, infraestrutura e outros recursos necessários;

XI- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;

XII- Elaborar em conjunto com o colegiado do curso, no caso dos cursos de especialização, o sistema de avaliação do aluno;

XIII- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

XIV- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com a Coordenação Geral da UAB;

XV - Verificar “*in loco*” o bom andamento dos cursos;

XVI- Informar para Coordenação da UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para o recebimento;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

13.2. Para Coordenadoria de Curso será concedida 01 (uma) bolsa mensal de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, pelo tempo de duração da Chamada, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

13.3. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

13.4 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o candidato que não o fizer no prazo de dois (02) dias após a publicação deste Edital.

14.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, Portaria nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

14.4. A contatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela COAD/CCSE, em articulação com a Coordenação UAB/UEPA.

Belém-PA, 25 de novembro de 2021.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87 / 2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
/ UEPA

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| DADOS PESSOAIS | | |
|---|----------|-------------------|
| NOME COMPLETO: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| CEP: | BAIRRO: | |
| CIDADE: | ESTADO: | |
| TELEFONE RESIDENCIAL: | | TELEFONE CELULAR: |
| ESTADO CIVIL: | | NACIONALIDADE: |
| DATA NASCIMENTO: | | CPF: |
| RG: | EMISSÃO: | ÓRGÃO: |
| EMAIL: | | |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| ÁREA DE CONHECIMENTO: | | |
| TITULAÇÃO: MESTRADO () DOUTORADO () | | |
| NOME DO CURSO CONCLUÍDO: | | |
| NOME DA INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO CURSO: | | |
| PAÍS: | CIDADE: | ESTADO: |

Belém, _____ de _____ de _____.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87 / 2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADO À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
/ UEPA

ANEXO II

ANÁLISE DE DOCUMENTOS

| Nº | REQUISITO | PONTUAÇÃO | | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---------------------|---|-----------------|-----|---------------------|
| | | | | |
| 01 | TITULAÇÃO Pontuar a maior, no caso de duas | MESTRE | 1,0 | |
| | | DOUTOR | 1,5 | |
| 02 | Tempo de atuação na instituição | 0 a 5 anos | 0,5 | |
| | | 5 a 10 anos | 1,0 | |
| | | Mais de 10 anos | 1,5 | |
| 03 | Experiência no magistério superior | 0 a 5 anos | 0,5 | |
| | | 5 a 10 anos | 1,0 | |
| | | Mais de 10 anos | 1,5 | |
| 04 | Disponibilidade de 20 horas para o desempenho da função | | 1,0 | |
| 05 | Disponibilidade para realizar visitas técnicas aos pólos presenciais | | 1,0 | |
| 06 | Comprovação de experiência comprovada na área de educação à distância | | 1,5 | |
| 07 | Experiência na função de coordenação de setores educacionais. | 6 a 12 meses | 1,0 | |
| | | 12 a 24 meses | 1,5 | |
| | | Mais 24 meses | 2,0 | |
| TOTAL OBTIDO | | | | |



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE
PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 87 / 2021- UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
/ UEPA

ANEXO III

ANÁLISE DO MEMORIAL

| Crítérios | Pontuação máxima do critério por questão | Pontuação obtida na questão analítico discursiva por critério |
|--|---|--|
| Organização lógica das ideias (introdução, desenvolvimento, conclusão). | Até 2,0 | |
| Informações atualizadas e com citações relacionadas às referências bibliográficas recomendadas. | Até 2,0 | |
| Consistência argumentativa, habilidades de síntese, comparação, análise, tomada de decisão, formulação, demonstração com exemplos. | Até 4,0 | |
| O texto produzido pelo candidato possui clareza e fluência ortográfica na língua portuguesa e na forma de se expressar. | Até 2,0 | |
| TOTAL | 10,0 | |

Belém, _____ / _____ / 2021

1º avaliador

2º avaliador